



PROCESSO Nº 61985.000088/2019-36

CONTRATO Nº 09/2019-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
09/2019-01, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA
AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMA-
ZUL E PELA EMPRESA GERTAD SEGURANÇA
PATRIMONIAL – EIRELI – EPP.**

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo - SP, CEP: 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Interino FRANCISCO ROBERTO PORTELLA DEIANA, CPF nº 347.472.497-53, portador da Carteira de Identidade nº 267.901 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) SERGIO RICARDO MACHADO, CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL e a empresa GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL – EIRELI – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.117.320/0001-30, sediada na Rua Croata, 24 – Vila Ipojuca – São Paulo - SP, CEP 05.056-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora MYRIAN TELMA APARECIDA MARIA, portadora da Carteira de Identidade nº 9.267.477-X – SSP/SP, e CPF nº 010.725.408-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 30 (trinta) meses a Prestação de Serviços de Vigilância, armada e desarmada, diurna e noturna, compreendendo monitoramento eletrônico, de segunda-feira a domingo, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL, com o prazo aditado o contrato atingirá os 60 (sessenta) meses permitidos.

1.2. Diante do exposto acima e com base nos artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, ou seja, até 04/06/2024, completando o limite de 60 (sessenta) meses permitidos. Os valores são compostos da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato Original: 09/2019-00 Data da assinatura: 04/06/2019 Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses – até 04/12/2021 Valor Mensal: R\$ 36.096,66 Valor do Período: R\$ 1.082.899,80 -----	1.082.899,80
1º Apostilamento Termo de Apostilamento 01/2021 Data da assinatura: 27/01/2021 Valor da diferença R\$ 13.517,16 (FEV/2020 a JAN/2021) Valor atualizado mensal: R\$ 37.223,09 -----	13.517,16
2º Apostilamento Termo de Apostilamento 02/2021 Data da assinatura: 27/04/2021 Valor da diferença R\$ 5.015,79 (FEV/2021 a ABR/2021) Valor da diferença R\$ 11.703,51 (MAI/2021 a NOV/2021) Valor atualizado mensal: R\$ 38.895,02 -----	5.015,79 11.703,51
Valor total do 1º Período atualizado: R\$ 1.113.136,26	
2º Período Contratual: EM ELABORAÇÃO Termo Aditivo nº 09/2019-01 – Prorrogação por mais 30 (trinta) meses. Data de Assinatura: 03/12/2021 Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses – até 04/06/2024 Valor Mensal: R\$ 38.895,02 Valor do Período: R\$ 1.166.850,60	1.166.850,60
TOTAL GERAL R\$	2.279.986,86

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA prestará garantia, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 58.342,53 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor atualizado, dando cobertura ao seu novo período contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, conforme previsto na Lei nº 13.303/16.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

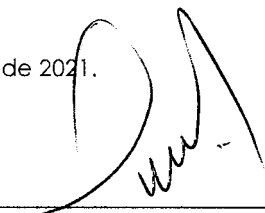
5.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

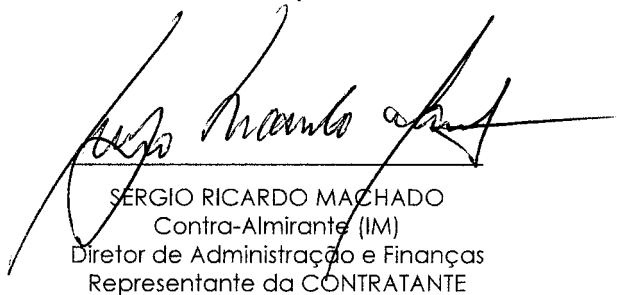
São Paulo, 03 de dezembro de 2021.



FRANCISO ROBERTO PORTELLA DEIANA
Diretor-Presidente Interino
Representante da CONTRATANTE

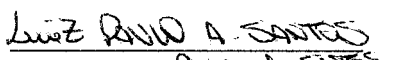


MYRIAN TELMA APARECIDA MARIA
Representante da CONTRATADA
CPF: nº 010.725.408-51

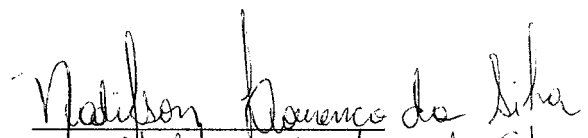


SERGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome: LUIZ PAULO A. SANTOS
CPF: 315.761.032-46



Nome: Nadilson Lourenço da Silva
CPF: 270.827.948-35